

DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E PARA O CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º. Fica designado a servidora **ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 16122, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572 para exercer suplência da fiscalização do referido

processo e o servidor **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3484 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº12.666, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.853.121,86 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.853.121,86 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33903999 10010000	799.661,60	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33909299 10010000	-	799.661,60
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	150.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 2748 33903999 10010000	-	150.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	364,50	-
2022 20 2025 15 451 0220 2545 33903999 10010000	-	364,50
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	6.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	6.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33904023 10010000	710,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	710,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 20 2019 11 695 0219 1600 33903102 10010000	-	20.000,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	50.000,00

2022 25 2501 17 122 0210 1096 33903999 10010010	480.128,76	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901105 10010010	-	20.084,95
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 10010010	-	99.615,66
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 10010010	-	119.211,70
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 10010010	-	90.741,69
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 10010010	-	132.874,76
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	17.600,00
2022 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 12900001	15.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 44905208 12900001	-	15.000,00
2022 27 2701 10 305 0180 2219 44905299 12900001	150.000,00	-
2022 27 2701 10 305 0180 2219 44905208 12900001	-	150.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903017 13110000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903022 13110000	-	10.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 13110000	6.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903022 13110000	-	6.000,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	30.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1309 33903999 15306000	-	30.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 16300000	135.257,00	-
2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 16300000	-	135.257,00
TOTAL	1.853.121,86	1.853.121,86

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15306000 = Royalties - Participação Especial

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

REGINA COELI LIMA BRAZ
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 12.667, DE 14 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.681.397,35 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 4.681.397,35 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 16 482 0222 1309 33903999 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	2.432.661,82
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903999 15306000		2.248.735,53
TOTAL		4.681.397,35

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial